



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 213/2025

De, 22 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais; e,

Considerando, a solicitação da Vereadora, a Sra. Amanda Alves Sampaio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a **Cessão** do servidor **OTACILIO SOARES RIBEIRO FILHO**, matrícula **000696**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o Gabinete da Vereadora Amanda Alves Sampaio na Câmara Municipal de Vereadores de Batalha-PI, mantendo-se seu vínculo e seu ônus a este órgão cedente.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar o servidor ao órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2025.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal